



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 228, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR **SUPERAVIT** FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.798, de 5 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 20.332,98 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 - Departamento de Educação

PROJETO: 1.081 Reforma e Ampliação da Escola Estadual Angelina Franciscon Mazutti

ELEMENTO:

(685) 4.4.90.51.00.00.1.081.02.0500 Obras e Instalações

R\$ 20.332,98

Total da Suplementação

R\$ 20.332,98

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.798/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de outubro de 2023.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2023.**

ESPÉCIE: Compras.

OBJETO: Aquisição de materiais para pavimentação asfáltica CM-30 e RR-2C, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, do Município de Campos de Júlio/MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 485.700,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e setecentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Centro de Custo: 137 – Departamentos de Obras e Serviços Urbanos;

Órgão: 5 – Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos;

Unidade: 020502 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos;

Despesa: 877-880/2023

Funcional: 26.451.0011.1111.0000 – Pavimentação asfáltica em ruas do bairro Águas Claras;

Funcional: 26.451.0011.1113.0000 – Pavimentação asfáltica da Avenida Mário Jorge Pieniz;

Categoria Econômica: 4.4.90.51.91

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 05/10/2023 a 04/04/2024.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 048/2023, Processo Licitatório nº 117/2023 e e Adesão à Ata de Registro de Preços nº 086/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 058/2022, realizado pelo Município de Cotriguaçu/MT.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE e ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.489.111/0001-52/ CONTRATADA.

LEI Nº. 1.796, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA A LEI 1.590/2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 406.490,00 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 406.490,00 (quatrocentos e seis mil e quatrocentos e noventa reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(233) 3.3.90.36.00.00.2.034.01.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 5.000,00

(258) 3.3.90.40.00.00.2.035.01.0500 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 19.200,00

(274) 3.3.90.34.00.00.2.037.01.0500 Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceirização R\$ 10.000,00

(330) 3.3.90.39.00.00.2.042.01.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 45.000,00

(348) 3.3.90.39.00.00.2.044.01.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 89.290,00

(356) 3.3.90.39.00.00.2.046.01.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 238.000,00

Total suplementação R\$ 406.490,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de outubro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 228, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.798, de 5 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 20.332,98 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação UNIDADE: 01 - Departamento de Educação

PROJETO: 1.081 Reforma e Ampliação da Escola Estadual Angelina Franciscan Mazutti

ELEMENTO:

(685) 4.4.90.51.00.00.1.081.02.0500 Obras e Instalações R\$ 20.332,98

Total da Suplementação R\$ 20.332,98

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit**do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.798/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de outubro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 227, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ESPECIAL AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO